

## **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**

**Transformando Princípios, Missão, Visão e Valores em Atitudes.**

### **Prezados colaboradores e dirigentes:**

Desejamos que a COOPERCITRUS seja reconhecida pelos cooperados e sociedade onde atua, como referência no Sistema Cooperativo do Ramo Agropecuário, pelo fornecimento de bens e serviços, que atendam às necessidades dos nossos cooperados e clientes e contribuam efetivamente para o desenvolvimento das atividades agropecuárias, num ambiente que fomenta o espírito de cooperação e responsabilidade socioambiental.

Para que isso ocorra, além de buscarmos uma sólida eficiência econômica e social, necessitamos ter comportamentos éticos, que nos permitam agir de forma responsável, mantendo uma conduta compatível com nossos princípios e valores.

O Código de Conduta Ética da COOPERCITRUS foi criado para auxiliar nossos colaboradores e dirigentes a fazerem as escolhas certas no estabelecimento das relações comerciais, pessoais e interpessoais, como também, na condução de todas as atividades inerentes à nossa cooperativa.

Nossas premissas estão fundamentadas na visão, missão, e nos diferenciais competitivos e os nossos compromissos estão baseados nos princípios e valores cooperativistas e, se propõe a apresentar com clareza a visão em relação à conduta recomendada para os colaboradores e dirigentes, bem como a forma de interação e integração com cooperados, clientes, fornecedores, parceiros, órgãos reguladores, organismos governamentais, concorrência e com as diversas comunidades onde atuamos.

Ainda que apresente um conjunto de práticas e condutas que devem fazer parte do nosso cotidiano de trabalho, esse Código não traz respostas prontas para todos os dilemas éticos que ocorrem no dia a dia de nossa cooperativa. Acreditamos, contudo, que possa estimular a reflexão contínua sobre os valores que queremos preservar na nossa prática pessoal e profissional.

Cabe a cada um de nós fazermos dos comportamentos e condutas aqui descritas nossa prática diária e permanente. É no exercício das nossas atividades que demonstramos, de fato, os valores e princípios pelos quais tanto defendemos.

Caso tenhamos conhecimento de alguma questão ética que viole as orientações desse Código, devemos informá-la, preferencialmente, ao nosso superior imediato ou acima dele ou, se assim julgar necessário, a quaisquer áreas a seguir:

- Diretoria Executiva;
- Diretor Presidente;
- Presidente do Conselho de Administração;

Declaramos que COOPERCITRUS não tolerará retaliações ou represálias contra aquele que, de boa fé, reporte violações ou suspeitas de violações a esse Código, que terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.

Atenciosamente.

Bebedouro, 28 de dezembro 2015.

**José Vicente da Silva**  
**Diretor Presidente**

## **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**

### **I - Introdução**

O objetivo deste Código de Conduta Ética, com fundamento nos princípios cooperativistas e nos valores éticos é balizar a conduta profissional e pessoal de todos os colaboradores da COOPERCITRUS, almejando a continuidade com prosperidade da nossa cooperativa.

### **II – Abrangência**

O Código de Conduta Ética alcança o relacionamento entre conselheiros, diretores, colaboradores, cooperados, fornecedores, parceiros, clientes e demais partes interessadas (stakeholders).

### **III – Finalidade**

O Código de Conduta mostra os valores e princípios da COOPERCITRUS para que todos os seus colaboradores e partes interessadas compreendam e os coloquem em prática no seu dia a dia. Ele deve servir como referência individual e coletiva para as atitudes e tomadas de decisão. Embora tratem de uma variedade de práticas e procedimentos, as normas aqui contidas não esgotam todas as questões que possam surgir e tampouco abrangem todas as situações que exijam decisões éticas, mas apontam os princípios chaves que representam as políticas e estabelecem as condições de trabalho na cooperativa.

#### **IV - Conselheiros e Diretores**

- 1- Objetivamos uma atuação íntegra, transparente e imparcial, desconsiderando em nossas práticas e ações quaisquer interesses pessoais que configurem favorecimento e conflito de interesses.
- 2- Desejamos que o crescimento de nossa cooperativa, observe o respeito e a observância dos princípios e valores cooperativistas.
- 3- Combatemos o favoritismo, o clientelismo, o empreguismo e a corrupção em todas as suas formas.
- 4- Garantimos que nossos documentos e demonstrativos contábeis e financeiros reflitam com clareza, simplicidade e consistência, a realidade da COOPERCITRUS.
- 5- Zelamos para que o princípio da hierarquia não seja confundido com um pretensão direito à arbitrariedade.

---

**Conselheiros e Diretores Executivos não devem exercer sua autoridade em benefício próprio, seus familiares ou de terceiros, direta ou indiretamente.**

---

#### **V - Colaboradores**

- 1- Esforçamos para manter um ambiente de trabalho que permita oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal, respeitando as diferenças individuais de cada colaborador.
- 2- Tratamos todas as pessoas igualmente e com dignidade, combatendo a discriminação e preconceito de qualquer natureza de raça, cor, religião, faixa etária, gênero, convicção política, posição social, nível cultural, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, capacidade física entre outras diversidades.
- 3- Nossas decisões são tomadas sem a influência de informações privilegiadas, que possam favorecer interesses próprios ou de terceiros, em qualquer âmbito do negócio.
- 4- Cuidamos da utilização adequada e conservação do patrimônio material e intelectual da cooperativa.

5- Comprometemos a não exercer atividades particulares dentro do horário de expediente.

6- Respeitamos relacionamentos amorosos e familiares entre colaboradores no ambiente de trabalho, desde que atuem em áreas e postos de atendimento diferentes, que não tenham relação de subordinação.

7- Comprometemos a não nos favorecer de informações internas da cooperativa para realizar atividades externas que influenciem no resultado de suas atividades.

8- Agimos com integridade e transparência nas relações pessoais e profissionais, evitando conflitos de interesses que possam afetar o ambiente de trabalho e a imagem da cooperativa.

9- Comprometemos a não desenvolver atividades ligadas a outras empresas, comercializar mercadorias ou prestar serviços, ou quaisquer outras atividades análogas no horário de expediente ou nas dependências da cooperativa.

10- Comprometemos a não exercer atividades que interfiram, ou seja, conflitantes com os interesses da COOPERCITRUS, sob quaisquer circunstâncias.

11- Apoiamos nossos cooperados, colegas de trabalho e demais públicos de relacionamento na resolução de problemas, prestando pronto atendimento ou encaminhando-os para quem possa resolvê-los.

12- Rejeitamos os atos de indisciplina às normas gerais e internas da cooperativa, como também atos de insubordinação.

13- Repudiamos assédios de qualquer natureza, tais como: moral, sexual, físico, psicológico ou verbal, ou situações que configurem intimidações ou ameaças no relacionamento entre os diversos públicos das cooperativas, independentemente do nível hierárquico.

14- Comprometemos com a integridade e a segurança dos nossos colaboradores no exercício de sua função laboral.

---

**Repudiamos veementemente todos os atos ilícitos envolvendo fraudes, furto, roubo, lesão ao patrimônio, desfalques, estelionato, falsificação, simulação, dissimulação, corrupção, lavagem de dinheiro, como também os atos de discriminação, preconceitos, racismos, tráficos, fundamentalismo, tortura e terrorismo.**

---

15- Comprometemos a não trabalhar sob o efeito de bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas.

16- Comprometemos a manter o adequado equilíbrio financeiro, evitando situações como: emitir cheques sem a devida provisão de fundos, apresentar saldo devedor em conta corrente da cooperativa, além dos limites de crédito pré-aprovados, ou estar inadimplentes no pagamento de dívidas pessoais.

17- Zelamos pela nossa apresentação pessoal, utilizando vestuário discreto e apropriado, tanto no ambiente de trabalho quanto em eventos externos, em que se represente ou se possa ser identificado como representante da COOPERCITRUS.

18- Comprometemos a não apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais em qualquer ambiente interno ou externo, em nome da COOPERCITRUS.

19- Repudiamos a reprodução de boatos, fofocas, calúnias, difamação, bullying ou quaisquer outras maledicências sociais.

20- Comprometemos a não tomar crédito em nome de terceiros ou conceder empréstimos em nosso nome a colegas de trabalho e cooperados, bem como não tomar crédito que esteja em desacordo com as regras do manual de crédito.

21- Mantemos posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos e partidos políticos.

## **VI - Comunicação e Privacidade de Informações**

1- Comprometemos a não fornecer senhas de uso pessoal para acesso à rede interna do Sistema COOPERCITRUS e a impedir o acesso de pessoas não autorizadas aos nossos sistemas.

3- Comprometemos a não fornecer informações, por quaisquer meios, que estejam protegidas por sigilo, exceto as legalmente autorizadas ou exigidas.

4- Direcionamos o contato com qualquer órgão de imprensa ou veículos de comunicação (jornais, revistas, rádios, televisão etc.), à área de Comunicação da COOPERCITRUS.

5- Comprometemos a não expor problemas e a não relatar casos profissionais da COOPERCITRUS no ambiente digital, preservando a imagem da Cooperativa.

6- Comprometemos a não criar canais nas mídias sociais em nome da instituição, o que somente poderá ser feito pela área de Comunicação da Cooperativa.

7- Utilizamos o telefone e o correio eletrônico apenas para fins de trabalho e, quando necessário, para situações particulares relevantes, observando a discricção quanto ao assunto e ao tempo de uso.

## **VII - Cooperados**

1- Firmamos um relacionamento de confiança com os cooperados, tratando-os com respeito, gentileza, polidez, cordialidade e cortesia, respeitando sempre os seus pontos de vista, interesses e direitos.

2- Oferecemos orientações e informações claras, confiáveis e oportunas aos nossos cooperados e expomos as vantagens e limitações no que diz respeito aos nossos produtos e serviços, não prometendo o que não pode ser cumprido, respeitando a liberdade de escolha dos indivíduos e permitindo que tomem a melhor decisão.

3- Difundimos a educação cooperativista em todas as formas de relacionamento com o cooperado, seus familiares e com os demais públicos envolvidos nos negócios da Cooperativa.

4- Estimulamos e consideramos as manifestações e solicitações do cooperado no desenvolvimento das melhorias de produtos, serviços e relacionamentos.

5- Agimos com neutralidade nas operações de crédito ou na concessão de limites para os cooperados com os quais tenhamos relação de parentesco até segundo grau, por afinidade ou qualquer vínculo.

6- Rejeitamos o uso de artifícios inadequados na realização de negócios, como vendas vinculadas a outras vendas que o comprador não deseja comprar ou outras formas de imposição ou constrangimento.

7- Respeitamos a privacidade de nossos cooperados, mantendo em sigilo suas informações, operações e serviços contratados.

8- Entregamos os nossos produtos e serviços dentro dos prazos negociados e não efetuamos operações de qualquer natureza sem o consentimento do cooperado.

9- Rejeitamos qualquer tipo de movimentação financeira de origem fraudulenta ou com indícios de lavagem de dinheiro.

10- Refutamos a prática de pagamentos ou recebimentos questionáveis ou indevidos, como também, outros favorecimentos ou vantagens.

## **VIII - Fornecedores e Parceiros**

1- Respeitamos os nossos fornecedores/parceiros e seus funcionários, repudiando a discriminação de qualquer natureza.

2- Selecionamos e contratamos os nossos fornecedores e parceiros com base em critérios técnicos e profissionais, por meio de processo predeterminado conforme a Política de Suprimentos, não permitindo qualquer tipo de favorecimento.

3- Cumprimos todas as obrigações com os nossos fornecedores e parceiros dentro dos prazos e das condições estabelecidas.

4- Repelimos o ato de efetuar ou receber pagamentos irregulares nas nossas negociações com parceiros e fornecedores, obter vantagens, influenciar decisões ou induzir pessoas a concederem permissões indevidas, caracterizando suborno ou propina.

5- Somente aceitamos convites para eventos de qualquer natureza, com despesas custeadas por cooperados, fornecedores, órgãos governamentais e outros depois de autorizados pelo Diretor da área.

6- Agimos de forma a não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, presentes, ou favores que caracterizem comprometimento de nossa situação



profissional e, dos objetivos da COOPERCITRUS, podendo ser aceitos brindes ou presentes de baixo valor comercial, sempre com a ciência do diretor da área.

7- Repudiamos a utilização de trabalho escravo e mão de obra infantil para o fornecimento de bens e/ou serviços.

---

**Comprometemos com a confidencialidade em todos os aspectos da negociação com fornecedores, parceiros e cooperados.**

---

## **IX - Comunidade e Meio Ambiente**

1- Comprometemos com o desenvolvimento econômico e social sustentável das comunidades em que estamos inseridos.

2- Reforçamos a importância da nossa participação na vida comunitária das regiões onde atuamos, estimulando também os nossos cooperados e colaboradores no envolvimento em projetos sociais, culturais e em outras atividades que promovam o exercício da cidadania, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.

3- Temos uma conduta clara de responsabilidade social, utilizando práticas e medidas que reduzem o impacto negativo ao meio ambiente, fazendo uso sustentável dos recursos à nossa disposição.

4- Mantemos canais de diálogo permanentemente abertos com as comunidades em que estamos inseridos.

5- Apoiamos programas de inclusão social de pessoas com necessidades especiais.

## **X - Organismos Governamentais e Órgãos Reguladores**

1- Respeitamos integralmente as leis do nosso país, as normas aplicáveis ao nosso modelo de negócio e as definidas por órgãos reguladores.

2- Conhecemos e aplicamos estatutos, regimentos, resoluções, políticas institucionais e normas da COOPERCITRUS e do Sistema Cooperativista

Estadual e Nacional, bem como processos e procedimentos internos e demais documentos indispensáveis para o desenvolvimento das nossas atividades.

3- Rejeitamos benefícios decorrentes de relacionamentos e influências políticas para a realização de negócios e a obtenção de informações privilegiadas.

## **XI - Concorrentes**

1- Buscamos informações sobre o mercado e os concorrentes por meio de práticas transparentes e idôneas, adotando uma postura que não prejudique a imagem de nossos concorrentes.

2- Tratamos os nossos concorrentes com respeito e consideração.

3- Valorizamos nossos serviços e produtos ao oferecê-los aos nossos cooperados, sem, no entanto, depreciar a imagem de nossos concorrentes.

## **XII – Conflito de Interesses**

O conflito de interesses ocorre sempre que os interesses particulares, de alguma maneira, interferem ou parecem interferir nos interesses da COOPERCITRUS. Ele pode surgir, por exemplo, no momento em que um funcionário, diretor ou conselheiro pratica um ato ou possui um interesse que dificulte a realização do seu trabalho de forma objetiva e eficiente. A recepção de vantagens ou benefícios inapropriados, em virtude do cargo, constitui conflito de interesses.

A adoção de princípios eticamente corretos é obrigação de colaboradores, diretores e conselheiros na condução dos interesses da COOPERCITRUS. Situações que possam gerar um conflito de interesses, potencial ou real, devem ser desestimuladas por todos.

Proibimos o interesse econômico ou financeiro particular em concorrentes, cooperados, clientes, distribuidores ou fornecedores, pois tal interesse pode interferir nas suas ações em nome da COOPERCITRUS.

Proibimos buscar ou obter vantagens direta ou indireta com os relacionamentos comerciais ou institucionais com a COOPERCITRUS.

### **XIII - Prevenção e Tratamento de Fraudes**

1- Comprometemos aplicar as políticas, normas e procedimentos internos da COOPERCITRUS, relacionados às práticas de prevenção e combate a toda forma de corrupção, à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, a fraudes e a outros atos ilícitos ou criminosos.

Atenciosamente.

Bebedouro-SP, 1º de janeiro de 2016.

**José Vicente da Silva**

**Diretor Presidente**

*Alguns pensamentos para reflexão sobre o tema:*

*“A única evolução possível para o ser humano é a evolução ética. O resto é acumular bens.”  
José Saramago.*

*“O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis.” José de Alencar.*

*“A honra é como a pedra preciosa: com um pequeno defeito, tem o preço enormemente reduzido.” Jacques Bossuet.*

*“O pessimista vê dificuldade em cada oportunidade; o otimista vê oportunidade em cada dificuldade.” Winston Churchill.*